

LEI Nº 2.647, DE 06 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro, conforme abaixo discriminado:

- APAER\$.8.600,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a firmar Termo de Ajuste com a APAE, estabelecendo diretrizes e condições para a melhoria dos serviços prestados.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de Veículos, Salas, Quadras Esportivas, necessários à consecução dos objetivos.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de junho de 2006.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de junho de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**